



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1596A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31  
Av. Frei Marcelo Manilia, 700  
Telefone: (18) 3691-9200  
Site: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

#### Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09  
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500  
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247  
Site: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07  
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427  
Telefone: (18) 3691-1879  
Site: [www.ipremburitama.sp.gov.br](http://www.ipremburitama.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12  
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434  
Site: [www.saaemb.sp.gov.br](http://www.saaemb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1596A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 5.421, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 170.857,45 (Cento e setenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes unidades orçamentárias:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.3.90.32.01 01 08.244.0004.2.046 Material de Distrib. Gratuita - FSS R\$ 62.072,00

##### 02.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.34 01 15.452.0042.2.026 Outros Serv. Terceiros P.Juridica E.E. R\$ 15.000,00

4.5.90.61.93 01 15.452.0042.1.008 Aquisição de Imóveis R\$ 5.000,00

##### 02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.97 0212.361.0011.2.009 Material de Consumo - P.E.E R\$ 392,00

##### 02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.50.43.04 01 08.245.0049.2.033 Subvenção Social-RPTS/SCFV 06 a 15 R\$ 88.393,45

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 170.857,45**

**Art. 2º** - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.01 01 15.452.0042.1.008 Obras e Instalações R\$ 5.000,00

4.4.90.51.94 01 15.452.0042.2.026 Obras e Inst. E.E R\$ 15.000,00

##### 02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.92 02 12.361.0011.2.009 Equipamento e Mat. Permanente P.E.E R\$ 392,00

##### 02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.06 01 08.122.0049.2.032 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00

3.1.90.11.06 01 08.122.0053.2.055 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

3.1.90.11.06 01 08.245.0049.2.036 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 28.393,45

3.3.90.32.10 01 08.244.0049.2.042 Mat. de D. Gratuita B.E - Vul Temp .R\$ 27.072,00

##### 02.15 - DEP. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.61 01 04.121.0034.2.030 Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.39.24 01 04.121.0034.2.030 Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$ 20.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 170.857,45**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Buritama, 26 de janeiro de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

#### TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

#### CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

#### JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

#### MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

### Portarias

#### PORTARIA Nº 12.236, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**CONSIDERANDO** que por meio do protocolo nº 706/2026, a servidora **Milena Rodrigues Damacena** - Agente de Proteção Social/Casa Abrigo, requereu sua exoneração.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a servidora pública municipal **Milena Rodrigues Damacena**, matrícula 3284,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1596A

Página 3 de 3

do cargo de caráter efetivo de “Agente de Proteção Social/Casa Abrigo”, nomeada através da Portaria nº 11413/2022.

**Art. 2º** - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de fevereiro de 2026**.

**Art. 4º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama/SP, 19 de fevereiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

#### CONTRATO Nº 70/2025

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

**CONTRATADA:** COESMA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Servidor de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web, bem como instalação local, armazenamento interno e comunicação com o servidor para plataforma Mobile, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAM (DENATRAM).

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.280,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** A VALIDADE DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE), PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

**ASSINATURA:** 11/12/2025